

*Assinatura
DET + 6000
de Arquivo*

EDITAL 001/2024

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS
"A Indústria que apadrinha"
Departamento Regional Sesi Goiás**

O Serviço Social da Indústria – Sesi/GO, inscrito no CNPJ 03.786.187/0001-99, em cumprimento de seu Regulamento - Capítulo I, art. 6º, parágrafos § 1º, 2º e 3º, atualizado pelo decreto nº. 6.637, de 05 de novembro de 2008, torna público o Edital para concessão de Bolsas de Estudos para o **Ensino Médio com Itinerários, referente ao ano letivo de 2025.**

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos integrais (100%) oferecidas aos novos candidatos, preferencialmente que estejam na condição de dependentes de industriários, com CNPJ indústria e que possuam renda bruta familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que desejem ingressar no Sesi na modalidade Ensino Médio, com Itinerários, na 1ª série, em 2025.

As Bolsas de Estudos de que trata este Edital abrangem o valor da anuidade escolar, ou seja, isentam os valores das mensalidades, mas não cobrem custos como passeios, eventos, uniformes, material didático, dentre outros.

As Bolsas de Estudos não se constituem direito adquirido, pois a sua validade é de 1(um) ano, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que não sejam observadas as regras apresentadas no presente Edital.

II – DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS

O Sesi disponibilizará Bolsas de Estudos de 100% (cem por cento) sobre o valor das anuidades escolares para o Ensino Médio Itinerários.

As Bolsas de Estudos oferecidas neste Edital serão concedidas tendo como premissa os seguintes requisitos:

1 - As vagas disponíveis, serão destinadas aos novos candidatos que irão se matricular na 1ª série do Ensino Médio em 2025, nos Itinerários, desde que:

- a) Preferencialmente, estejam na condição de dependentes de industriários, com CNPJ indústria;
- b) possuam renda bruta familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- c) Entreguem a documentação completa constante no Anexo 1 desse Edital.

III - NÚMERO DE BOLSAS POR UNIDADE ESCOLAR

O SESI disponibilizará **270 bolsas** para novos estudantes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Escolar	Qtde. de Bolsas - Novos Estudantes
Escola Sesi Aparecida	13
Escola Sesi Campinas	23
Escola Sesi Canaã	18
Escola Sesi Catalão	15
Escola Sesi Celso Charuri	20
Escola Sesi Colorado	18
Escola Sesi Itumbiara	18
Escola Sesi Jaiara	31
Escola Sesi Jundiá	16
Escola Sesi Niquelândia	10
Escola Sesi Planalto	11
Escola Sesi Rio Verde	18
Escola Sesi Universitário	10
Escola Sesi Luziânia	30
Escola Sesi Mineiros	19
TOTAL	270

IV – DOS VOUCHERS (Bolsas de Estudo)

As equipes das Unidades Escolares, sob a liderança da equipe de mercado, tendo como referência o quantitativo de bolsas, iniciará um processo de negociação com as indústrias, para verificar demandas relacionadas a escolarização de adolescentes na 1ª série do Ensino Médio, em 2025, mediante novas articulações/contratos.

Encontrando o interesse da indústria, serão repassados vouchers que correspondem a bolsas de estudo, em acordo com as negociações da equipe de mercado.

Após receber o voucher, o contemplado, deverá procurar uma unidade escolar participante dessa ação, dentro do prazo especificado no Item V, confirmando, assim, o interesse na bolsa de estudos. Caso não procure a Unidade Escolar dentro do prazo estabelecido, o voucher perderá sua validade.

V – DOS PRAZOS

Etapas/Procedimentos	Início	Término
Entrega dos Vouchers (bolsas de estudo) nas indústrias parceiras para - NOVOS CANDIDATOS 1ª série	01/10/2024	25/10/2024
Confirmação de interesse na Bolsa de Estudo na Unidade Escolar, por parte do contemplado que recebeu o Voucher	02/10/2024	31/10/2024

VI – DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As Bolsas de Estudos serão canceladas:

a) quando o estudante superar a porcentagem de faltas previstas no calendário/planejamento escolar da instituição, do ano letivo em curso;

b) quando o estudante for suspenso por indisciplina ou por desrespeito às normas constantes do Regimento Interno da Escola;

- c) quando o estudante receber 3 advertências de mesmo motivo ou motivos diferenciados;
- d) quando for constatado, a qualquer momento, que informações apresentadas pelo responsável legal, não são verídicas;
- e) quando o estudante for reprovado ou ficar em progressão parcial ou em intervenção, em qualquer área do currículo do Ensino Médio Itinerários.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao buscar a Unidade Escolar, de posse do voucher e demonstrando interesse na bolsa de estudos, o responsável legal, deverá seguir as orientações da Unidade Escolar no que diz respeito aos prazos para efetivar a matrícula.

Caso não compareça no prazo determinado neste edital na Unidade Escolar, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados pela Secretaria Escolar, no ato da matrícula, o responsável legal, terá seu pedido de bolsa indeferido.

Após todo esse processo, caso haja bolsas não utilizadas por uma determinada Unidade Escolar, estas serão remanejadas para uma nova Unidade ou canceladas, conforme deliberações da Diretoria de Educação e Tecnologia e Gerência de Educação Básica e Continuada do SESI.

Os bolsistas contemplados neste edital, que já são estudantes das Escolas da Rede SESI Goiás, ao formalizar a matrícula para o exercício de 2025, com a bolsa de estudos, não podem ter nenhuma pendência financeira relativa ao ano letivo de 2024

Seguem, a seguir, os contatos das Unidades escolares que participam deste Edital.

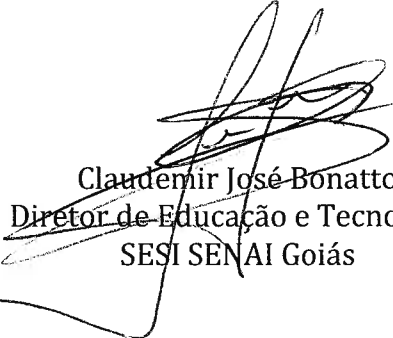
Unidade Escolar	Contato
Escola Sesi Aparecida	(62)3236-6900
Escola Sesi Campinas	(62) 3236-9106
Escola Sesi Canaã	(62)3236-3800
Escola Sesi Catalão	(64) 3445-1700
Escola Sesi Celso Charuri	(62) 3254-1850
Escola Sesi Colorado	(62) 3522-7100
Escola Sesi Itumbiara	(64) 3404-2901

Escola Sesi Jaiara	(62) 3333-3914
Escola Sesi Jundiá	(62) 3333-3700
Escola Sesi Niquelândia	(62) 3354-1802
Escola Sesi Planalto	(62) 3236-2300
Escola Sesi Rio Verde	(64) 3624-4400
Escola Sesi Universitário	(62) 3269-1210


Casos não previstos neste edital serão encaminhados pela Unidade Escolar para a Diretoria de Educação e Tecnologia (DET), Gerência de Educação Básica (GEB) e Assessoria Jurídica (ASJUR), que possuem responsabilidade e competência para análises e considerações.

A Gerente de Educação Básica e Continuada, Márcia Farinella, estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas, pelo telefone (62) 3219-1327 e pelo e-mail: marciafarinella@fieg.com.br

Goiânia, 26 de setembro de 2024.



Claudemir José Bonatto
Diretor de Educação e Tecnologia
SESI SENAI Goiás



Márcia Farinella
Gerente de Educação Básica e Continuada
SESI Goiás

ANEXO 01

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS ITEM 2
EDITAL 01/2024 – “A INDÚSTRIA QUE APADRINHA” - DR GOIÁS

1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO (A):

ALUNO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

ESTUDA EM ESCOLA: () SESI () PÚBLICA () PRIVADA

2. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____ RG: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL: COMPLETO () INCOMPLETO ()

ENSINO MÉDIO: COMPLETO () INCOMPLETO ()

ENSINO SUPERIOR: COMPLETO () INCOMPLETO ()

ESPECIALIZAÇÃO: COMPLETO () INCOMPLETO ()

TELEFONE PARA CONTATO: RESIDENCIAL _____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

EMPRESA: _____

CARTEIRA DE TRABALHO: _____

Caso não seja Trabalhador da Indústria:

() APADRINHADO PELA INDÚSTRIA: _____



3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ESPECIFIQUE A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO ATIVIDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
Renda Total Familiar em Reais						

SUA FAMÍLIA É ATENDIDA POR UM OU MAIS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, ASSINALE ABAIXO QUAIS:

() BOLSA FAMÍLIA () BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ()
 OUTROS: _____

QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, VIVEM DA RENDA MENSAL DE SUA FAMÍLIA? _____

DESPESAS BÁSICAS MENSAIS:

ASSINALE E ESPECIFIQUE OS VALORES:

() ALUGUEL R\$ _____

() CONDOMÍNIO R\$ _____

() ÁGUA R\$ _____

- () LUZ R\$ _____
- () TELEFONE R\$ _____
- () FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA R\$ _____
- () IPTU R\$ _____
- () IPVA (Licenciamentos de Veículos) R\$ _____
- () GASTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR R\$ _____
- () COMBUSTÍVEL R\$ _____
- () PLANO DE SAÚDE R\$ _____
- () SEGUROS R\$ _____
- () OUTRAS DESPESAS COM SAÚDE R\$ _____
- () OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO R\$ _____
- () VIDA SOCIAL R\$ _____

- TOTAL DOS GASTOS** R\$ _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro estar ciente que, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade delas ou da inidoneidade dos documentos apresentados, o benefício a mim concedido será imediatamente cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Nome do Requerente

Assinatura do Requerente



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS

(CÓPIA SIMPLES)

Trabalho Formal – (responsável legal do aluno)

- **Carteira de trabalho:** Empregado: fotocópia das páginas: foto, identificação, registro atual da empresa. Proprietário: contrato social ou certificado de microempresa.

Moradia:

- **Imóvel alugado via imobiliária:** recibo do último mês e o contrato de locação.
- **Imóvel alugado com “contrato de gaveta” ou verbal:** declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço do responsável pelo aluno e do locatário, mencionar que é contrato verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel.
- **Imóvel financiado:** apresentar o recibo do último mês.
- **Imóvel cedido:** relatar na declaração de bens imóveis de que reside em casa cedida e citar nome, RG, CPF e endereço do proprietário.
- **Imóvel próprio:** carnê de IPTU do ano vigente com fotocópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela prefeitura.

Talões:

- **Conta de água e luz:** fotocópia do último mês.
- **Condomínio:** fotocópia da última fatura.
- **Conta telefônica (fixa e celular pós pago):** fotocópia do último mês.

Havendo necessidade, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários. A entrega de documentos complementares, se solicitados, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela instituição.

A documentação entregue fará parte do dossiê do aluno. É assegurado o sigilo sobre as informações contidas nos documentos apresentados, salvo as exigidas pelos órgãos governamentais, para prestação de contas. **Não haverá devolução da documentação entregue.**

